Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 014/2018

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.019".

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2019 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01	**CORPO LEGISLATIVO**	
3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$	858.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS.....R$	175.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$	***1.033.000,00***

02.02.01	**SECRETARIA DA CÂMARA**	
3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS..... .....R$	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$	90.000,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R$	136.000,00
3.3.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
3.3.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.3.90.30	Material de Consumo.....R$	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$	331.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R$	25.000,00
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R$	700.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 2.057.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 3.090.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de Setembro de 2018.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA COSTA
1º Secretária